



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO I – EDIÇÃO 73 – DATA 16/09/2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





ERRATA

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

ANO I – EDIÇÃO 72 – DATA 14/09/2015

LEIA-SE:

ANO I – EDIÇÃO 72 – DATA 15/09/2015

DECRETOS INDIVIDUAIS

**EXTRATO DOS DECRETOS INDIVIDUAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado em 28 de dezembro de 2012, destinado a prover cargos na Administração Municipal de **Agente de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Especialista em Educação, Fiscal de Serviços Públicos, Geólogo, Interpret de Libras, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental), Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem.**

Considerando também as atuais necessidades da Administração Municipal e a ordem de classificação dos concursados,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo indicados para o cargo de Agente de Trânsito, Classe IV, Referência “A”, Nível 1, da Superintendência Municipal de Trânsito, com vigência a partir do dia da publicação:

AGENTE DE TRÂNSITO

Nº 366/2015	GLEDSON RIBEIRO MARQUES
Nº 367/2015	JESSICA CAROENNE TEIXEIRA DOS SANTOS
Nº 368/2015	LEON RAMOS SANTANA FERREIRA
Nº 369/2015	JANETE NUNES DE SOUZA
Nº 370/2015	RICARDO MARTINS LEITE
Nº 371/2015	ALANNA SILVA BASTOS
Nº 372/2015	VINICIUS MELO DE BRITTO
Nº 373/2015	LEANDRO SANTOS DE JESUS
Nº 374/2015	LEANDRO DE MENEZES MASCARENHAS
Nº 375/2015	IGOR MACHADO SILVA
Nº 376/2015	ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS FILHO

Nomear as candidatas abaixo indicadas para o cargo de Motorista, Classe IV, Referência “A”, Nível 1, da Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir do dia da publicação:

MOTORISTA

Nº 377/2015	LUCIVALDO SANTOS DA SILVA
--------------------	---------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 9.713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.*****“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 883.115,00 (oitocentos e oitenta e três mil cento e quinze reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.038.2027	3.3.90.39	0000	100.000,00
15.1515	15.122.004.2112	3.3.90.30	0000	75.000,00
15.1515	15.122.004.2112	3.3.90.39	0000	3.115,00
15.1515	15.452.014.2119	3.3.90.39	0000	705.000,00
			TOTAL	883.115,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.004.2025	3.3.90.36	0000	100.000,00
15.1515	15.451.014.1042	3.3.90.47	0000	2.000,00
15.1515	15.452.015.1043	3.3.90.47	0000	1.000,00
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.39	0000	110.000,00
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.47	0000	3.000,00
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.93	0000	1.000,00
15.1515	15.452.013.2114	3.3.90.35	0000	1.000,00
15.1515	15.452.013.2114	3.3.90.39	0000	17.500,00
15.1515	15.452.013.2114	4.4.90.52	0000	1.000,00
15.1515	15.451.014.2115	3.3.90.36	0000	4.600,00
15.1515	15.451.014.2115	3.3.90.39	0000	5.055,00
15.1515	15.451.014.2115	3.3.90.47	0000	3.920,00
15.1515	15.541.014.2116	3.3.90.47	0000	1.000,00
15.1515	15.541.014.2118	3.3.90.47	0000	1.000,00
15.1515	15.451.014.2118	4.4.90.51	0000	1.000,00
15.1515	15.452.015.2120	3.3.90.36	0000	1.400,00
15.1515	15.452.015.2120	3.3.90.47	0000	1.000,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.30	0000	1.000,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.36	0000	5.300,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.39	0000	1.192,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.47	0000	1.000,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.92	0000	1.000,00
15.1515	18.367.015.2121	3.3.90.93	0000	1.000,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.34	0000	605.148,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.92	0000	5.000,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.93	0000	5.000,00
15.1515	15.452.015.2122	4.4.90.92	0000	1.000,00
15.1515	15.452.015.2122	4.4.90.93	0000	1.000,00
			TOTAL	883.115,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de uma cadeira de rodas em cada agência bancária do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 102/2015, de autoria do Edil Eliziário Ribeiro da Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que todas as agências bancárias do município de Feira de Santana tenham no mínimo, uma cadeira de rodas, destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais ou transitórias.

Art. 2º - As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta Lei para disponibilizarem a cadeira de rodas.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:

I – aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – em caso de reincidência a aplicação da multa no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.565, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transporte de animais domésticos em coletivos no município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 95/2015, de autoria do Edil Alberto Matos Nery, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o transporte de animais domésticos em coletivos no município de Feira de Santana.

Art. 2º - Só serão permitidos:

I. Apenas dois animais por viagem;

II. Animais de até 10 kg.

Art. 3º - Os animais devem ser transportados em contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamentos.

Art. 4º - Apenas será permitido o transporte de aves e animais silvestres com autorização do IBAMA.

Art. 5º – O passageiro que quiser transportar o animal de estimação deverá apresentar o certificado de vacina em dia.



Art. 6º - Se a empresa assim desejar, será cobrada tarifa pelo assento utilizado para o transporte animal.

Art. 7º - Fica proibido o transporte de animais nos dias úteis, das 06 horas às 10 horas, e das 16 horas às 19 horas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EBENÉZER NOEL CARNEIRO DA SILVA TUY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FRANCISCO ANTONIO BRITO NOGUEIRA JÚNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 3.566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 107/2015, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento do Município, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil de reais), destinado à alocar recursos para o elemento 41 – Contribuições, modalidade de aplicação 50 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Órgão: 20), Fundo Municipal de Defesa do meio Ambiente (Unidade: 2025), no projeto Ações Educativas Ambientais, classificação funcional programática: 18.542.012.2182 conforme anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do presente crédito especial, ocorrerão por anulação de despesas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no anexo I deste projeto de lei, obedecendo a limites estabelecidos no art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
20.2025	18.542.012.2182	3.3.50.41	0000	Contribuições	9.000,00
TOTAL					9.000,00

ANEXO II

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	Discriminação	Valor em R\$
20.2025	18.122.004.2183	3.3.90.39	0000	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	9.000,00
TOTAL					9.000,00



LICITAÇÕES

ERRATA – ADITIVO 5 05 313/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 13/08/2015. Onde lê-se: 22/08/2014, com valor originário de R\$87.600,00. Leia-se: **23/07/2012, com valor originário de R\$ 82.140,00.** FSA, 16/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 05 324/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 13/08/2015. Onde lê-se: Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado a diferença de R\$ 17.499,94.. Leia-se: **Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 17.499,94, valor referente a aproximadamente 25% do valor dos serviços originários do contrato.** 16/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 05 294/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 18/08/2015. Onde lê-se: **com valor originário de R\$ 9.600,00. Leia-se: com valor originário de R\$ 9.600,00 e valor atualizado do contrato de R\$ 10.224,24.** FSA, 16/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 14 202/2015 - Avisamos que, na publicação da ERRATA do dia 21/08/2015. Onde lê-se: 04/05/2015. Leia-se: 01/07/2015. FSA, 16/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 25 322/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 02/09/2015. Onde lê-se: R\$4.493,58. Leia-se: R\$6.493,58 FSA, 16/09/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 12 317/2015 - Avisamos que, na publicação do dia 21/08/2015. Onde lê-se: **Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado um acréscimo no valor originário do contrato de R\$ 8.228,66.** Leia-se: **Fica estabelecido que o valor global do contrato reajustado passará a ser R\$ 102.155,66 correspondente a 8.7607% com base no índice INPC, do período de 20 junho/2014 a 20 junho/2015 devendo, pois, o contratante pagar ao contratado um acréscimo de R\$ 8.228,66 em função do referido reajuste.**

ERRATA LICITAÇÃO 116/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2014

Na publicação do DOFS do dia 10/09/2015, onde se lê: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2014”, leia-se: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2015. FSA, 09/09/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

Foi DESERTA a LICITAÇÃO 247/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 164/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de molas, embuchamento, chassi, basculante, macaco hidráulico, transmissão, solda elétrica e oxigênio, com aquisição de peças, para os veículos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Data:** 30/09/2015 às 08h30. Informações no Dpto de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. FSA, 16/09/2015. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ordem Municipal do Mérito de Feira de Santana
Estado da Bahia

CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.972, DE 11 DE JULHO DE 2005.

RATIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

ALTERADA PELO DECRETO NORMATIVO Nº 9.695, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Extrato das Resoluções Editadas pelo Conselho da Ordem na Reunião, em 31 de agosto de 2015.

Republicado por incorreção

Admitidos para integrar a Ordem Municipal do Mérito no Ano de 2015.

NÚMERO	NOME	CLASSE
001/15	ANTONIO LAZARO SILVA	Comendador
002/15	DAVID EVANGELISTA LEITE NETO	Comendador
003/15	GERALDO DOS SANTOS	Comendador
004/15	JOSÉ CARNEIRO ROCHA	Comendador
005/15	JOSÉ NUNES SOARES	Comendador
006/15	MANOEL CORDEIRO NETO	Comendador
007/15	SEVERINO CLAUDINO SOBRINHO	Comendador

NÚMERO	NOME	CLASSE
008/15	ALBERTO TRINDADE FERREIRA	Oficial
009/15	ALTAMIRANDO JOSÉ FERREIRA MATOS	Oficial
010/15	ANTONIO BORBA NASCIMENTO	Oficial
011/15	ANTONIO NOVAIS	Oficial
012/15	ANTONIO RIBEIRO MARQUES NETO	Oficial
013/15	ARILSON SILVA PEREIRA	Oficial
014/15	ARLINDO ALOÍSIO DE ALMEIDA FILHO	Oficial
015/15	CARLITO MOREIRA DE MENEZES	Oficial
016/15	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	Oficial
017/15	CARLOS VIEIRA DA SILVA	Oficial
018/15	CARMEM SILVANA CARVALHO FREIRE D'AGUIAR	Oficial
019/15	CAROLINA GONÇALVES PEREIRA	Oficial
020/15	CECÍLIA CASTELO BRANCO	Oficial
021/15	CLEANTO MOREIRA LACERDA	Oficial
022/15	CLEBER CHAGAS GONÇALVES	Oficial
023/15	ELIAS BACELAR DA SILVA FILHO	Oficial
024/15	ELIEZER BEZERRA DA SILVA	Oficial
025/15	EWILSON DA SILVA BRITTO	Oficial
026/15	GILDARTE RAMOS DA PENHA	Oficial
027/15	HERMELINO LOPES DE OLIVEIRA NETO	Oficial

026/15	JOÃO RIBEIRO ASSUNÇÃO	Oficial
027/15	JOÃO RODRIGO DE SOUZA UZZUM	Oficial
028/15	JOAQUIM OSÓRIO LACERDA BRANDÃO	Oficial
029/15	JOEL MAGNO	Oficial
030/15	JORGE RODRIGUES	Oficial
031/15	JOSÉ BRAGA DA SILVA NETO	Oficial
032/15	JOSÉ EDSON LIMA COELHO	Oficial
033/15	JOSÉ FRANSMIR SANTOS	Oficial
034/15	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO	Oficial
035/15	JOSÉ NILTON FERREIRA	Oficial
036/15	JOSELI FREITAS SCHITTINNI	Oficial
038/15	LIACÉLIA PIRES LEAL	Oficial
039/15	LUIS ARTUR TEIXEIRA	Oficial
040/15	MANOEL AURISTELIANO ANTUNES MELO	Oficial
041/15	MÁRCIO PLÁCIDO CORRÊA	Oficial
042/15	MÁRCIO ROBERTO FREITAS	Oficial
043/15	MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO	Oficial
044/15	MARIA DO SOCORRO PITOMBO CRISTO	Oficial
045/15	MARIA REGIS FERREIRA DE LIMA	Oficial
046/15	MARK ROBSON OLIVEIRA AMANCIO	Oficial
047/15	MIGUEL ÂNGELO NERY BOAVENTURA	Oficial
048/15	MOACIR COUTINHO CERQUEIRA	Oficial
049/15	NEIDE SAMPAIO OLIVEIRA	Oficial
050/15	OZAEL DA COSTA FERREIRA	Oficial
051/15	RAFAEL DIVINO VANDERNEI DOS SANTOS	Oficial
052/15	ROBSON SOUZA SANTOS	Oficial
053/15	RODRIGO SANTOS MATOS	Oficial
054/15	VERA LÚCIA MAMONA LIMA	Oficial

Certifico que o extrato acima é a expressão da verdade.

Feira de Santana, 10 de setembro de 2015.

Cleudson Santos Almeida
Chanceler

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER Nº 1247/PGM/15 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/PGM/2015.I – Objeto: Prestação de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva do ventilador mecânico da marca DRAGER MEDICAL, modelo Oxylong, utilizados nas Unidades de Saúde. Empresa vencedora: **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor total de **R\$ 9.894,35 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e trinta e cinco centavos)** sendo R\$ 8.754,35 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e cinco centavos) para peças e R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) para serviços, Amparo Legal Art 60, I da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o parecer emitido pela PGM para o Fundo Municipal de Saúde, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para o Objeto do Certame, Feira de Santana, 03 de setembro de 2015. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

PARECER Nº 1279/PGM/15 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/PGM/2015.I – Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças para atender aos veículos (comerciais médios e pesados) da marca Ford, que servem à aludida Secretaria. Empresa vencedora: **NORAUTO CAMINHÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços, Amparo Legal Art 60, I da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o parecer emitido pela PGM para o Fundo Municipal de Saúde, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para o Objeto do Certame, Feira de Santana, 04 de setembro de 2015. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratos Celebrados no Mês de Setembro de 2015**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	DATA DE CELEBRAÇÃO VALOR E PRAZO
091/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	SANTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 94.900,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
092/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	LINE MED COMERCIAL EIRELI	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 87.000,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
093/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 66.139,20 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
094/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 3.220,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
095/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	JOHNSON&JOHNS ON DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 217.967,52 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
096/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	BIOETICA COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 101.750,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
097/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 15.200,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.



098/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	MARIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 7.500,00 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
099/15/1123	Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do Anexo I e II do Edital.	ROSS MEDICAL LTDA	Licitação 025/2015 Pregão Presencial 021/2015 Elemento Despesa: 33.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 43.999,20 Prazo 10 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 16 de Setembro de 2015.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº.9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratos Celebrados no Mês de Setembro de 2015**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

100/15/1123	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Processadoras de Raio - X do HIPS e CMDI, unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Edital.	ROMA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Licitação 029/2015 Pregão Presencial 023/2015 Elemento Despesa: 33.90.39-99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/09/2015 Valor Global R\$ 14.400,00 Prazo 12 Meses em Contrato Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
-------------	--	--	--	---

Feira de Santana, 16 de Setembro de 2015.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Gilberto Lucas, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a publicação do dia **19 de Agosto de 2015**, Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana** e no **Jornal Folha do Estado**, referente ao Extrato de Licitações Homologadas no mês de Agosto de 2015, **Licitação 025/15 - Pregão Presencial 021/2015**- Empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, cujo objeto é contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender a necessidade das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, considerar o que segue abaixo:

ONDE –SE LÊ: ROSS MEDICAL LTDA Lote: 20
LEIA-SE: ROSS MEDICAL LTDA Lote: 24

Feira de Santana, 16 de Setembro de 2015.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES
E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Diretor – Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considerando a edição do “XIII FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM”, e o seu respectivo Regulamento, vem divulgar **a quem interessar possa** a íntegra do PARECER, da lavra do Presidente da Comissão Julgadora do Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra.

PARECER

Do: Presidente da Comissão Julgadora do Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra.
Gabriel de Lima Alves

Para: O Ilustríssimo Senhor

Antonio Carlos Coelho

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Em atenção ao vosso pedido de análise do Memo. 043/2015 da Chefia de Divisão de Cultura Popular, referente ao pedido de impugnação a música “Meu esteio” de autoria da Sra. Juliana Tavares de Freitas (Ju Tavares), segue o meu parecer, analisando especificamente o Regulamento do Concurso Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra, bem como o Regulamento do XIII Festival de Música Educadora FM.

Considerando o Art. 2º do Regulamento do Festival o qual transcrevo abaixo:

“Art. 2º O Festival está aberto para composições inéditas e originais de estilos musicais variados.

§ 1º É proibida a inscrição de composições que não sejam inéditas ou que já tenham sido premiadas em outros festivais e/ ou comercializadas;

§ 2º Entende-se por inédita a canção que nunca tenha sido editada e gravada com fins comerciais;

§ 3º Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção;”

Considerando o disposto nos itens 6.1, 6.2, 6.2.1 e 6.3 do Regulamento do XIII Festival de Música Educadora FM – Edição 2015. Transcrito abaixo:

“6. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A Comissão Especial Julgadora selecionará até 50 (cinquenta) gravações, sendo pelo menos 15 (quinze) INSTRUMENTAIS, que, entre julho e outubro, a critério da Direção do IRDEB, passarão a fazer parte da programação da 107.5 Educadora FM.

6.2. Destas 50 (cinquenta), sairão 14 (catorze) finalistas, sendo 07 (sete) serem estabelecidos pela Direção do IRDEB.

6.2.1. O número de obras fonográficas no CD pode chegar até 15 (quinze) caso instrumentais e 07 (sete) com letra, escolhidas para integrar o CD do “XIII FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM”, a ser lançado em local e data a MÚSICA MAIS VOTADA PELOS OUVINTES não faça parte das 14 (catorze) finalistas.

6.3. Cada uma das gravações finalistas, através dos seus respectivos intérpretes, receberá um prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais), sujeitos às retenções tributáveis de acordo com a legislação vigente.”

Considerando a publicação veiculada no site oficial do IRDEB – Instituto de Rádio Difusão da Bahia, que transcrevo abaixo:

“XII FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM”

14 CLASSIFICADAS

ORDEM DE INSCRIÇÃO

- 014 – SANTO SET – CASA – ROBSON DE ALMEIDA E ALDEMIR CAMERON
019 – MESSIAS BRITO – BAIANATO – (MÚSICA DE MESSIAS BRITO)
025 – MARCELO CANTALINO – PRESENTE DE YEMANJÁ – (MÚSICA DE MARCELO CANTALINO)
062 – MORGANA MORENO – BAIÃO – (MÚSICA DE MORGANA MORENO)
076 – MARIA MITOUZO – BAIÃO BARROCO – (MÚSICA DE MARIA MITOUZO)
098 – CORO DE COR – REAFINAR – ARMANDO LUI E BRUNO MAIKY
110 – CLÉCIA QUEIROZ – FLOR D'ÁGUA – SAMIR TRINDADE
142 – FELIPE GUEDES – ILÚ MINADO – (MÚSICA DE FELIPE GUEDES)
143 – NEILA KHADÍ – PESCADOR – DELA E DUDA DOS ANJOS
164 – ERIC DE ALMEIDA – SAMBA DE LAVAGEM – (MÚSICA DE ERIC DE ALMEIDA)
170 – GIOVANI CIDREIRA – ANCOHUMA – (MÚSICA DE GIOVANI CIDREIRA)
187 – ANA PAULA ALBUQUERQUE – SÓ O CÉU PODE VELAR – IVAN BASTOS E SANDRA LOUREIRO
189 – PRISCILA MAGALHÃES E JANA VASCONCELOS – FLORESCER – (MÚSICA DE PRISCILA MAGALHÃES E JANA VASCONCELOS)
214 – GRUPO TRANSCENDENTAL – NOITE DE LUZ – VINÍCIUS FREITAS “

<http://www.tve.ba.gov.br/irdeb/acontece/13941-finalistas-do-festival-de-musica-da-educadora>

Concluo que a referida composição “Meu Esteio” não recebeu qualquer tipo de premiação no festival ora mencionado bem como comercializada ou gravada com fins comerciais.

Portanto, em comum acordo com os demais membros da Comissão Julgadora do Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra – edição 2015. Emito parecer contrário à solicitação de impugnação da concorrente.

Feira de Santana, 31 de agosto de 2015.

Gabriel de Lima Alves
Pres. Com. Julgadora.

Gabinete da Diretoria Executiva da FUNTITEC, 10 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Daltro Coelho
Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação,
Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC